

**PRINCIPAIS IRREGULARIDADES ENCONTRADAS NO
PREENCHIMENTO DE CAMPOS OBRIGATÓRIOS EM
RECEITUÁRIOS DE CONTROLE ESPECIAL EM UMA FARMÁCIA
ESCOLA DE VIÇOSA, MINAS GERAIS¹**

Bruno Rodrigues do Nascimento², Thaís Ribeiro Viana³,
Nanci Pinheiro Lopes⁴, Caio Silva Lustosa⁵,
Lidice Cupertino Ferraz⁶, Adriane Jane Franco⁷.

Resumo: *A prescrição médica é um documento emitido por um profissional habilitado dirigido ao farmacêutico para sua avaliação e dispensação ao paciente com informações necessárias quanto ao uso racional de medicamentos. Os cumprimentos das informações das prescrições influenciam na eficácia do tratamento e previne erros de dispensação e administração. O objetivo do trabalho foi avaliar os receituários de controle especial para servir de base para elaboração de material informativo para os profissionais prescritores e da dispensação, e campanhas demonstrando a importância do preenchimento correto das prescrições. Foram avaliadas 24 receitas da farmácia escola da faculdade Univiçosa, da cidade de Viçosa, Minas Gerais no período de janeiro a julho de 2015. Observou-se que a ausência do endereço do paciente foi a falha mais frequente, seguida pela forma farmacêutica. Sendo assim é necessária a criação de estratégias ou campanhas educativas que visem minimizar possíveis erros de medicação melhorando a qualidade do serviço prestado ao paciente.*

Palavras-chave: *Erros de medicação, legislação farmacêutica, dispensação*

²Graduando em Farmácia – FACISA/UNIVIÇOSA. e-mail: brunorodriguesnascimento@gmail.com

³Graduando em Farmácia – FACISA/UNIVIÇOSA. e-mail: thaais_viana@hotmail.com

⁴Graduando em Farmácia – FACISA/UNIVIÇOSA. e-mail: farsmaria@gmail.com

⁵Graduando em Farmácia – FACISA/UNIVIÇOSA. e-mail: farsmaria@gmail.com

⁶Graduando em Farmácia – FACISA/UNIVIÇOSA. e-mail: farsmaria@gmail.com

⁷professora – FACISA/UNIVIÇOSA. e-mail: adriane@univicoso.com.br

de medicamentos

Abstract: *The prescription is a document issued by a qualified professional directed the pharmacist to review and dispensing to the patient with necessary information about the rational use of medicines. Greetings information prescriptions influence the effectiveness of treatment and prevent dispensing errors and administration. The objective was to evaluate the special control prescriptions to be the basis for putting together information for prescribers and dispensation, and campaigns demonstrating the importance of correct filling of prescriptions. They evaluated 24 recipes from pharmacy school Univiçosa college, the city of Viçosa, Minas Gerais from January to July 2015. It was observed that the absence of the patient's address was the most frequent failure, followed by pharmaceutical form. Therefore it is necessary to create strategies or educational campaigns aimed at minimizing possible medication errors improving the quality of service provided to patients.*

Keywords: *Dispensing drugs, medication errors, pharmaceutical legislation*

Introdução

A prescrição médica é um documento emitido por um profissional habilitado, dirigido ao farmacêutico para sua avaliação e dispensação ao paciente com informações necessárias quanto ao uso racional de medicamentos (CASSIANO; NICOLATO, 2009). Os cumprimentos das informações das prescrições influenciam na eficácia do tratamento e previne erros de dispensação e administração. Do contrário se a prescrição estiver ilegível, incompleta e ainda se apresentando ambiguidade, resultando até mesmo em uma complicação do quadro clínico do paciente (CASTRO; MARTINS, 2010).

As informações disponíveis nos receituários devem ser claras, com propósito de evitar equívocos por parte do paciente e dos profissionais que venham atendê-lo. A prescrição é um documento de natureza legal, e seu autor é responsável pela sua exatidão, devendo ser legível, concisa e objetiva (SILVA, 2010).

No Brasil existem normatizações que regem as prescrições definidas

através de Portarias, Leis e Resoluções. No tocante ao aspecto legal da prescrição em nosso País, a publicação da Lei nº. 5991/73 (BRASIL, 1973) que traz em seu artigo 35 exigências quanto à legibilidade, existência dos nomes dos medicamentos por extenso, dosagem, posologia, data e assinatura do profissional prescritor.

Apesar da informação acerca dos medicamentos constituir uma condição básica para a adesão ao tratamento, não se tem prestado atenção suficiente no momento de seu fornecimento nas diversas situações de atendimento ao paciente, incluindo a consulta médica e a dispensação do medicamento em farmácias. Diante disso, diversas organizações internacionais, tais como a World Health Organization, Health Action International e a Food and Drug Administration, vêm alertando para a necessidade crescente de melhorar os aspectos educacionais relacionados com o paciente e os medicamentos prescritos (SILVA et al., 2000).

Em face do grande consumo de medicamentos controlados, surgiu o interesse em avaliar os receituários de controle especial com o objetivo de servir de base para elaboração de material informativo para os profissionais prescritores e da dispensação, e campanhas demonstrando a importância do preenchimento correto das prescrições, ressaltando os malefícios que a não observação dessa regulamentação traz aos consumidores de medicamentos que necessitam desse tipo de receituário.

Material e Métodos

Esta pesquisa trata-se de um estudo documental de caráter exploratório, sendo avaliados os principais erros de preenchimento de receituários de controle especial. O trabalho foi realizado no período de janeiro a julho de 2015, totalizando 24 receitas avaliadas. Para tanto, foi utilizado uma tabela baseada na legislação vigente, Portaria nº 344/98, com os itens obrigatórios para a dispensação do medicamento. Este trabalho é parte integrante das atividades de estágio supervisionado realizado na FarmaUni, farmácia escola da Univiçosa, da cidade de Viçosa, Minas Gerais.

Resultados e Discussão

Foram analisadas 24 receitas médicas. Das prescrições 100% não estavam de acordo com o exigido por lei e continham pelo menos um erro de preenchimento conforme a tabela 1.

Tabela 1. Itens não preenchidos nos receituários de controle especial avaliados conforme Portaria nº 344/98

Variáveis	Valor Relativo
Endereço do paciente	91,7 %
Nome genérico	25,0 %
Forma farmacêutica	66,7 %
Quantidade	12,5 %
Endereço do Prescritor	8,3 %
Telefone do Prescritor	8,3 %
Carimbo	4,2 %

Quanto às falhas no preenchimento das informações das receitas, o resultado observado é preocupante, visto que o não preenchimento correto quanto aos dados da substância prescrita pode levar a dificuldades no processo de manipulação, assim como na informação terapêutica a ser prestada ao paciente.

Encontrou-se que a ausência do endereço do paciente é a falha mais frequente (91,7%), sendo esse resultado semelhante ao encontrado no estudo realizado por Azevedo et al (2011). É importante ressaltar que a localização do paciente/comprador é fundamental para que se possa evitar a possibilidade de fraudes na prescrição/dispensação, o que é significativo, considerando-se a legislação vigente em que tal situação pode configurar tráfico de entorpecentes (BRASIL, 1976).

O segundo erro de preenchimento mais encontrado foi a forma farmacêutica com 66,7% do total das receitas, valor que difere do estudo realizado por Aguiar et al. (2006), no qual se encontra inconformidades presentes em 50% dos receituários. A ausência da mesma nas prescrições, pode conduzir a erros de dispensação, visto a existência de diversas formas farmacêuticas de medicamentos.

A ausência do nome genérico foi o terceiro item mais encontrado (25%). De acordo com a Resolução nº. 16, de 02/03/07 (portal CRFSP, 2015)

, somente é permitido ao farmacêutico, a substituição do medicamento de referência prescrito, exclusivamente, pelo genérico correspondente e, neste caso, deve apor seu carimbo, constando seu nome, nº CRF, datar e assinar. Deverão ser observadas as restrições expressas pelo prescritor, de próprio punho. O farmacêutico deve explicar detalhadamente a dispensação realizada ao usuário, bem como fornecer orientação necessária ao uso racional de medicamentos.

A quantidade foi outro item não preenchido em 12,5% das receitas, informação que é importante para esclarecer sobre a quantidade correta a ser dispensada.

A ausência da identificação do prescritor como endereço e telefone encontrada em 8,3% das receitas e do carimbo (4,2%) faz com que dificulte o encontro dos responsáveis pela dispensação do medicamento caso haja negligências. Esses valores foram bem inferiores aos valores encontrados por Valadão et al., (2008) ao qual encontrou negligência em 43% das receitas.

Neste sentido, percebe-se a importância de se preservar boa relação entre estes profissionais, a fim de que suas atividades de prescrição e de dispensação contribuam para o uso racional dos medicamentos, pois o prescritor pode recorrer ao farmacêutico para ter acesso a informações completas e atualizadas acerca de fármacos e melhorar a qualidade da prescrição, enquanto o farmacêutico deve recorrer ao prescritor para esclarecimentos sobre questões relativas à clínica para melhorar a qualidade da dispensação. A falta de colaboração desses profissionais contribui para a deficiência de informações sobre a terapia medicamentosa e dificulta a adoção de medidas que fortaleçam o uso racional de medicamentos (MOTA et al., 2008).

Conclusões

A partir da avaliação das receitas conclui-se que a adoção de medidas simples como a criação de estratégias ou campanhas educativas que visem minimizar possíveis erros de medicação incentiva a digitalização das prescrições e palestras focando o que uma prescrição inadequada pode acarretar de prejuízo ao paciente, podem reduzir os erros relacionados à prescrição de medicamentos e com isso minimizar possíveis riscos, melhorando a qualidade do serviço prestado ao paciente.

Referências Bibliográficas

AGUIAR G, JUNIOR DA SILVA LA, FERREIRA MAM. **Ilegibilidade e ausência de informação nas prescrições médicas: fatores de risco relacionados a erros de medicação.** Revista Brasileira de Promoção da Saúde, v.9,n.2, p. 84-91, 2006.

AZEVEDO, L.S; PEREIRA, L.J; ZANGERÔNIMO, M.G; SOUSA, R.V; MURGAS, L.D.S; et al. **Avaliação da adequação legal de receitas e notificações de receita de medicamentos sujeitos a controle especial dos setores públicos e privados.** Rev Ciênc Farm Básica Apl, 2011.

BRASIL. Lei nº 6.368 de 21 de outubro de 1976. Dispõe sobre medidas de prevenção e repressão ao tráfico ilícito e uso indevido de substâncias entorpecentes ou que determinem dependência física ou psíquica, e dá outras providências. **Diário Oficial União**, Brasília, DF, 22 out. 1976. Disponível em: <[http:// www.senado.gov.br](http://www.senado.gov.br)> acesso em 15 jun. 2015.

BRASIL. Lei n.º5991 de 17 de Dezembro de 1973. Dispõe sobre o controle sanitário do comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos e dá outras providências. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 19 de dez. 1973.

CASSIANO, A, L; NICOLATO, R, M; **Trabalho de conclusão de curso: Avaliação de compreensão e legibilidade de prescrições médicas atendidas na Farmácia Popular do Brasil .**Viçosa- MG; 2009.

CASTRO, F, G, T; MARTINS, K, G, S; **Trabalho de conclusão de curso: Erros de prescrições de medicamentos controlados pela portaria nº344/98 em uma farmácia de manipulação e drogaria na cidade de Viçosa-MG;** 2010.

MOTA, D. M.; SILVA, M. G. C. D.; SUDO, E. C., et al. Uso racional de medicamentos: uma abordagem econômica para tomada de decisões. **Ciência & Saúde Coletiva**,v. 13, p.589-601, 2008.

PORTAL CRFSP. **Orientação farmacêutica**. Disponível em <<http://portal.crfsp.org.br/orientacao-farmaceutica-sp-1000960656/perguntas-frequentes.html>> acesso em 15 jun. 2015.

SILVA, P. **Farmacologia**, 8º ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2010.

SILVA, T.; SCHENKEL, E.P. & MENGUE, S.S. Nível de informação a respeito de medicamentos prescritos a pacientes ambulatoriais de hospital universitário. **Cad. Saúde Pública**, v.16,n.2,p. 449-455, 2000.

VALADÃO, A.F.; FIRMINO, K. F.; MOREIRA, A.L.P et al. Estudo das prescrições de medicamentos nas Unidades Básicas de Saúde de Coronel Fabriciano - MG, quanto aos preceitos legais. **Rev. Bras. Farm.** V.89, n.4: 298-301, 2008.